

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

PORTARIA Nº 007/2014

20/2015
DATA: 13 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2014, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRAS:

NOME: ALINE MASS SERAFIM

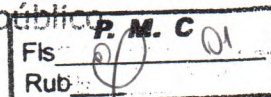
CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá as Pregoeiras, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - As Pregoeiras, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 15 de Maio de 2014.

Da: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Solicito que se faça a AQUISIÇÃO DE UM MOTOR HIDRAULICO, PARA REPOSIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

JOSE AUGUSTO FORMIGONI
Secretario Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

867

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	03
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE UM MOTOR HIDRAULICO, PARA REPOSIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA.**

Cláudia - MT, 16 de Maio de 2014.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 01
Rub. 04



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

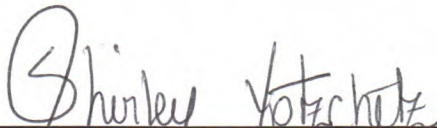
COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

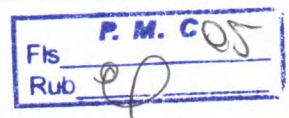
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM MOTOR HIDRAULICO, PARA REPOSIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA. Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal abaixo discriminada para a aquisição acima.

Cláudia - MT, 16 de Maio de 2014.



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

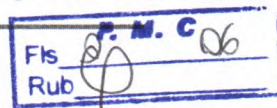
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos:
(390)08.001.15.452.0011.2012.339030.00.00.00-Material de Consumo

Cláudia - MT, 19 de Maio de 2014.



ADENOR BURILLE
Contador

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Cláudia – MT, 19 de Maio de 2014.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

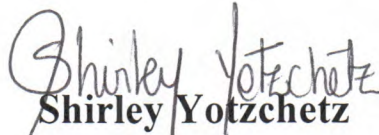
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

Senhor Assessor:

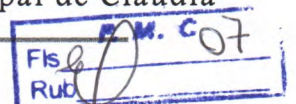
Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

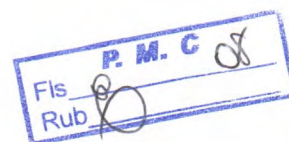
SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

MINUTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 020/2014

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MOTOR HIDRAULICO, PARA REPOSIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA,, conforme Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

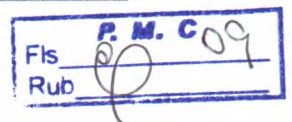
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 10:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 02 de Junho de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, sn.º, Centro na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. AQUISIÇÃO DE UM MOTOR HIDRAULICO, PARA REPOSIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA.

1.2. O item será adquirido de imediato, de acordo com o pedido da Secretaria.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital)**.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

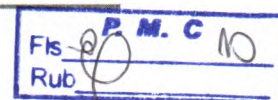
4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n. ° 020/2014
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

5.5 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 11
Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta;

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

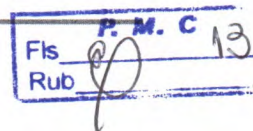
7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social (2014), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2013).

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) – Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

g) - Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prefeitura Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VI do edital).

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital).

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo VIII do edital).

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo IX do edital).

8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 16
Rub. P.M.C



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

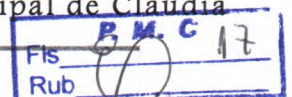
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. C
Rub	18



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

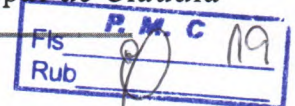
12.1 O motor deverá ser entregue de imediato conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do motor e emissão da referida nota fiscal.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. M. C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

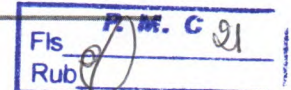
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





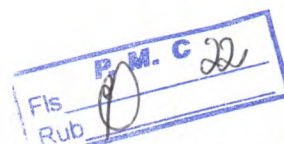
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO I

Modelo da Proposta de Preços

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Proponente:

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 020/2014

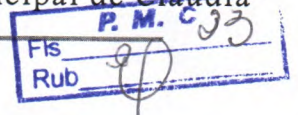
Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para AQUISIÇÃO DE UM MOTOR HIDRAULICO, PARA REPOSIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA.

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA/FABRIC

Valor Global Proposto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Forma de Pagamento: Até 30 dias, contados da entrega Do Motor.

Validade da Proposta:

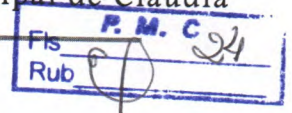
Prazo de Entrega: Imediato após emissão da requisição.

Atenciosamente

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

Contrato de Fornecimento que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Cláudia** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado, **Município de Cláudia - Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, Snº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** nº **XXXX**, **XXXXX**, **XXXXXXXXXX/XX** inscrita no CNPJ sob o Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e Insc.Estadual nº **XXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX/XXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE UM MOTOR HIDRAULICO, PARA REPOSIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, conforme ANEXO I do Pregão Nº 020/2014, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. **025**
Rub. **025**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

2.1. O motor deverá ser entregue de imediato, após a emissão da ordem de fornecimento e de acordo com a solicitação do órgão competente.

3. Cláusula Terceira – Prazo

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até 60 (sessenta) dias, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1 O valor do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), a serem pagos em até 30 (trinta) dias, após a entrega do motor, mediante a apresentação da competente fatura.

5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 020/2014, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. Cláusula Sétima – Direitos Deveres e Obrigações das Partes

7.1. Da Contratante:

7.1.1. Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	P. M. C.
Rub.	26



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.

7.2. Da Contratada:

7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;

7.2.2. Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas;

8. Cláusula Oitava – Rescisão

8.1. A rescisão poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;

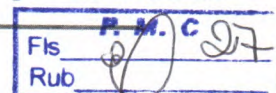
8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

9. Cláusula Nona – Sanções

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios do Município, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(390) 08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

11. Cláusula Décima Primeira - Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

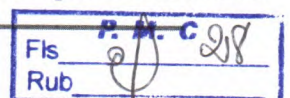
12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o edital da Licitação Nº 020/2014 e a proposta da CONTRATADA.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Cláudia-MT, xxx de xxxxxx de 2014 .

**Município de Cláudia/Prefeitura Municipal
João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito
Contratante**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal de Cláudia
Fis. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação se faz necessária para que se faça a **AQUISIÇÃO DE UM MOTOR HIDRAULICO, PARA REPOSIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA.**

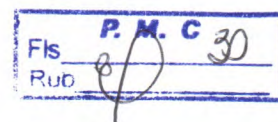
Importante destacar que a mesma encontra-se parada necessitando dos devidos reparos.

Segue abaixo a relação do Motor, vale destacar que a licitação é do tipo menor preço Global.

LOTE ÚNICO – MOTOR HIDRAULICO

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
MOTOR HIDRAULICO	01	R\$ 34.325,00	R\$ 34.325,00
			R\$ 34.325,00

Prazo de entrega: Imediato após o recebimento da ordem de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

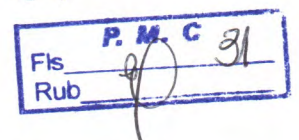
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 020/2014, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2014.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

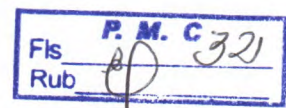
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

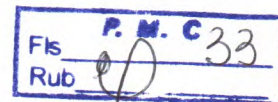
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município _____ de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

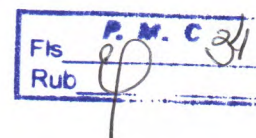
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município _____ de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

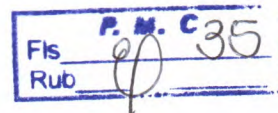
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) –
Item 8.1, IV, “E”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

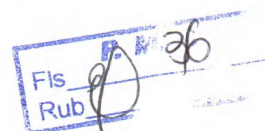
A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE
DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

Objeto de Licitação: **AQUISIÇÃO DE UM MOTOR HIDRAULICO, PARA REPOSIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

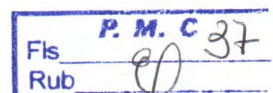
O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 20 DE MAIO DE 2014.

RONDINELLI R. C. URIAS

Assessor. Juridico
OAB 8016





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

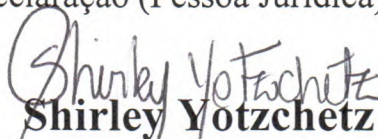
SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)


Shirley Yotzchetz

Pregoeira/Prefeitura de Cláudia/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 020/2014

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MOTOR HIDRAULICO, PARA REPOSIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA,, conforme Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 10:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 02 de Junho de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, sn.º, Centro na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. AQUISIÇÃO DE UM MOTOR HIDRAULICO, PARA REPOSIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA.

1.2. O item será adquirido de imediato, de acordo com o pedido da Secretaria.

Prefeitura Municipal de Cláudia
Fis. **P.M. C39**
Rub. *[assinatura]*



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital)**.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2014
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

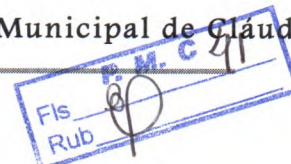
5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

5.5 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta;

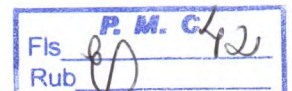
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

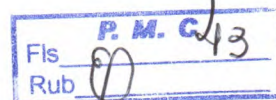
7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

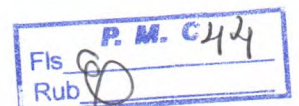
8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social (2014), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2013).

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) – Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

g) - Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VI do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo VIII do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo IX do edital).

8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 09 P.M. CAP



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

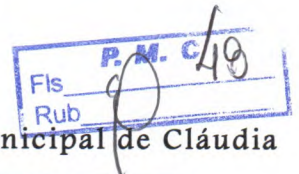
10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 O motor deverá ser entregue de imediato conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do motor e emissão da referida nota fiscal.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	70/2019
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

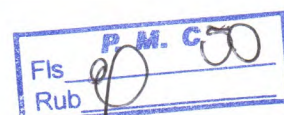
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	P. M. C. 51
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

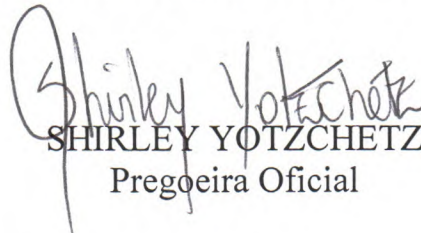
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

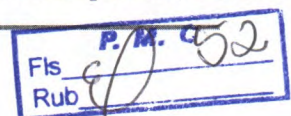
16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT., 20 de Maio de 2014.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO I

Modelo da Proposta de Preços

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Proponente:

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

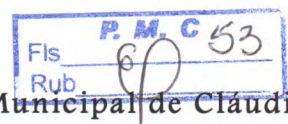
Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 020/2014

Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para AQUISIÇÃO DE UM MOTOR HIDRAULICO, PARA REPOSIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA.

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA/FABRIC

Valor Global Proposto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Forma de Pagamento: Até 30 dias, contados da entrega Do Motor.

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega: Imediato após emissão da requisição.

Atenciosamente

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

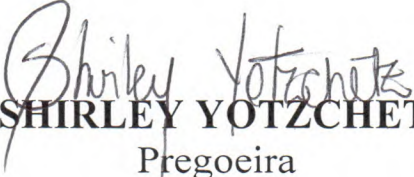
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

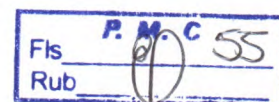
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM MOTOR HIDRAULICO, PARA REPOSIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 10:00 hrs do dia 02 de Junho de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 20 de Maio de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



ressalvada a hipótese do parágrafo terceiro, do artigo primeiro da presente lei, em que será assegurado o custeio das despesas do transporte com o veículo oficial, por parte da Câmara Municipal. **II.** combustíveis e lubrificantes; **III.** contratação para fins de apoio a atividade parlamentar, de consultoria, assessorias (exceto jurídica), pesquisas e trabalhos técnicos; **IV.** Portes de correspondências, registros postais, aéreos, telegramas e radiogramas; **V.** alimentação, exclusivamente em nome do vereador; **VI.** Peças e acessórios para veículos a serviço do vereador tais como baterias, pneus, câmara de ar e válvulas, entre outras; **VII.** Cópia heliográficas de documentos de interesse do parlamentar; **VIII.** despesas com telefone móvel em nome do parlamentar; **XI.** fotos e filmagens externas, publicações, divulgações da atividade parlamentar, desde que não caracterize gasto com campanhas eleitorais. **Parágrafo Primeiro.** Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie. **Parágrafo Segundo.** As contratações, serviços e aquisições realizadas com os recursos de que se trata serão de exclusiva responsabilidade do parlamentar, sendo que a inadimplência do contratante com referência a estas despesas, em especial, com referência a alugueis, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere a Câmara Municipal ou ao município a responsabilidade pelo seu pagamento. **Art. 4º.** Sob a Verba Indenizatória, ora instituída, não incidirá quaisquer tributos ou impostos, bem como não será computada para efeitos dos limites constitucionais remuneratórios e, terá classificação de rendimentos não tributáveis para efeito do Imposto de Renda. **Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento. **Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito, em 19 de Maio de 2014.**

VALDEZ VIANA NUNES - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº-014/2014.

O Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, **NO USO** de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **Dispensação de Licitação**, enquadrada no Inciso **IV** artigo, **24**, bem como, da **Lei Federal Nº-8.666/93** e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a: **Aquisição de material de consumo sendo cestas de Gêneros Alimentícios para o atendimento das necessidades das famílias de baixa renda e de extrema pobreza, para atender a Secretária de Assistência Social, conforme Convenio nº070/2013, do Proponente: DERIVAL DA SILVA AGUIAR-ME** inscrito no CNPJ sob o nº-**11.185.684/0001-60**, no valor global de **R\$-10.000,00-(Dez Mil Reais)**, correndo tal despesa a Dotação: **08.01. 33.90.32.00.00.00.00** - dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de CANABRAVA DO NORTE-MT, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de **2.014**. CANABRAVA DO NORTE-MT, 20 de MAIO DE 2.014.

VALDEZ VIANA NUNES - Prefeito

Asplemat/DO

LEI Nº. 604/2014 - DE: 19 DE MAIO DE 2014

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO PPA, LDO E LOA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**. **Art. 1º** Fica autorizado à inclusão de elemento de despesa em Ação dos Programas instituídos pela Lei Municipal nº 582/2013, de 05/11/2013, que dispõe sobre o PPA para o Quadrênio de 2014/2017, bem como nas Ações do Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 558/2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e nas Atividades da Lei Municipal nº 586/2013 de 09/12/2013, que dispõe sobre o Orçamento Anual de 2014 do Município de Canabrava do Norte - MT. **01.** Câmara Municipal de Canabrava do Norte. **01.** Câmara Municipal de Canabrava do Norte. **02.002.** Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal. **33.90.93.00.00.00** Indenizações e Restituições. **079.200.00.** **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 79.200,00.** **Art. 2º** Para atender as despesas criadas no artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, nos termos do Art. 4º da Lei Federal nº 4.320/64. **Art. 3º** As despesas abertas pelo crédito adicional terão como fonte de recursos a anulação dotação previstas no orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, às seguintes rubricas: **01.** Câmara Municipal de Canabrava do Norte - MT. **01.** Câmara Municipal de Canabrava do Norte - MT. **2.002.** Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal. **31.90.04.00.00.00.00** Contratação por Tempo Determinado **R\$ 5.000,00;** **31.90.11.00.00.00.00** Vencimentos e Vantagens Fixas **R\$ 60.000,00;** **31.90.13.00.00.00.00** Obrigações Patronais **R\$ 14.200,00;** **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 79.200,00.** **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Gabinete do Prefeito, em 19 de Maio de 2014.**

VALDEZ VIANA NUNES - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

Objeto: **aquisição de um motor hidráulico, para reposição na escavadeira hidráulica, da Secretaria Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos do município de Cláudia.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 10:00 hrs do dia 02 de Junho de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supra-citada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 20 de Maio de 2014. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yoltzcheltz - Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO ERRATA - DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 14 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 484, de 28 de setembro de 2009 dos Ministérios da Fazenda e das Cidades, retifica a publicação do edital no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 22 de maio de 2013, onde torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada:

Onde se lê:

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2

Leia - se:

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 1

Cocalinho-MT, 19 de maio de 2014.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2014 PARA AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHONETE PICK-UP 4X2 COM CAPACIDADE PARA QUATRO PESSOAS, CINTO DE SEGURANÇA, BICOMBUSTIVEL, TRIO ELETRICO, DIREÇÃO HIDRAULICA E PRE-DISPOSIÇÃO PARA RADIO. O CREDENCIAMENTO SERA DAS 8.30 AS 09:00 HRS (HR BRASÍLIA), E A ABERTURA SE INICIARA AS 09:00 HRS (HR BRASÍLIA) DO DIA **04/06/2014** MAIORES INFORMAÇÕES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER ADQUIRIDOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 HRS E DAS 13:00 AS 17:00 HRS (HR BRASÍLIA), NA SALA DE LICITAÇÃO OU PELO FONE: 66-3586-1595.

COCALINHO-MT, 20 DE MAIO DE 2014. ROGEIRO MOREIRA - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 033/2014 PROCESSO Nº. 039/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 19 de Maio de 2014, onde se consagrou vencedores dos itens licitados pelas Empresas: EDILSON FAGUNDES JACOME-ME, NIVALDO PEREIRA DE LIMA ME e INDÚSTRIA CERÂMICA NORTÃO LTDA ME. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de horas de serviços de máquinas e caminhão pipa para o Município de Colider - MT. COLIDER/MT, 19 de Maio de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 035/2014 PROCESSO Nº. 041/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 20 de Maio de 2014, onde se consagrou vencedor no item licitado a Empresa: L R LEONEL BATISTA ME. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Ministras Aulas de Violão, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social no Município de Colider/MT. COLIDER/MT, 20 de Maio de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

Ata de Registro de Preços de Caminhão Trucado com Caçamba Contratante: Prefeitura Municipal De Colider - MT. Contratada: ELLOTTRUCKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Caminhão trucado com caçamba, cabine simples, motor diesel, potencia 218 cv, 6 cilindros, capacidade de 17.000 à 23.000 kg, sobre alimentado intercooler, 5880 cilindradas, basculável, tacógrafo, assento do motorista com suspensão pneumática e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Vigência: 06/05/2014 a 06/05/2015

Ata de Registro de Preços de Trator Agrícola Contratante: Prefeitura Municipal De Colider - MT. Contratada: TOTAL EQUIPAMENTOS E LOGÍSTICA S/A. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Trator agrícola com 106cv de potencia, 4x4 cilindros potencia, tanque combustível de 170 litros, transmissão de 16x4 com sistema hidráulico, tomada de força independente, acionamento mecânico. Vigência: 06/05/2014 a 06/05/2015

Ata de Registro de Preços de um Caminhão com Tanque Resfriador Contratante: Prefeitura Municipal De Colider - MT. Contratada: KINCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. Objeto: A presente tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de um caminhão com tanque refrigerado de 8.000 litros e acoplado para transporte de leite em atendimento aos produtores da agricultura familiar do Município de Colider/MT, conforme especificações e anexos constantes nesta Ata. Vigência: 06/05/2014 a 06/05/2015

Fls
Rub

RC

MARCELO VANTUIR DE FREITAS – ME

CNPJ: 07.024.198/0001-92 – IE: 13.275.332-4
Avenida Professor José de Castro Dória, nº 1404 – Centro
CEP: 78.540-000 – Cláudia – Mato Grosso
Fone (66) 3546-1171 – e-mail: marcelo_tormac@hotmail.com

ANEXO IV

PREGÃO N.º 020/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Marcelo Vantuir de Freitas - ME, CNPJ 07.024.198/0001-92, inscrição estadual 13.275.332-4, com o ramo de Comercio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores, comercio varejista de ferragens e ferramentas e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situada na Avenida Professor José de Castro Dória n.º 1404, bairro Centro, cidade e município de Cláudia, CEP 78.540-000, estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu empresário Sr. Marcelo Vantuir de Freitas, brasileiro, casado, portador do RG 984.440 SSP/MT, CPF 875.310.031-04, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, n.º 1440, bairro Centro, cidade e município de Cláudia, CEP 78.540-000, estado de Mato Grosso, Através do presente, credencia o(a) Sr.(a) Marcelo Vantuir de Freitas, portador(a) do RG n.º 984.440 SSP/MT.e do CPF n.º 875.310.031-04, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 020/2014, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa: MARCELO VANTUIR DE FREITAS - ME, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Município de Cláudia-MT em 29 de Maio de 2014.

2º Ofício de Cláudia

MARCELO VANTUIR DE FREITAS – EMPRESÁRIO

CPF 875.310.031-04



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 984 440 DATA DE EXPEDIÇÃO 05.11.92

NOME MARCELO VANTUIR DE FREITAS

FILIAÇÃO Antonio Lero de Freitas
Ivone Correa de Freitas

Umuarama-PH 08.10.79

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
Cert. Masc. Nº 10.805, Liv. A-10, Fls.

DOC ORIGEM 102-Umuarama-PH

CPF MARINA CASSEMIRA BASTOS ARRUDA

CITABA-MG DIRETORA DO INST. IDENT. CIVIL E CRIMINAL
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO P. I. 68
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Marcelo Vantuir de Freitas
ASSINATURA DO TITULAR


CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCELO VANTUIR DE FREITAS

Id. de Inscricão 875310031-04 Data do Nascimento 08/10/79



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Marcelo Vantuir de Freitas
MARCELO VANTUIR DE FREITAS

S
E
R
V
I
D
O

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 07/04/97

Recebido em: 02.06.14
Cláudia
Shirley Yotzche
Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. C.
Fls. 59
Rub.

[Handwritten signatures and initials]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Marcelo Vantuir de Freitas			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Umararama	UF PR	NACIONALIDADE Brasileira	ESTADO CIVIL Solteiro
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Antonio Lero de Freitas	(mãe) Ivone Correa de Freitas		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1979	IDENTIDADE número 984.440	Orgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 875.310.031-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Hermes da Fonseca			NÚMERO 1.224
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 78.540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Cláudia			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO VANTUIR DE FREITAS			
LOGRADOURO (rua, av.etc.) AVENIDA PROFESSOR JOSÉ DE CASTRO DÓRIA			NÚMERO 1.404
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78.540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$- 15.000,00-	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS)/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 50300/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO 01- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.		
Atividades secundárias	02- Comércio Varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos.		
	03- Serviços de manutenção e reparação de caminhões, onibus e outros veiculos pesados.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Marcelo Vantuir de Freitas</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 17/08/2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		

Fls. **P. M. C**
Rub. **60**

Cláudia 03/06/14
[Signature]
Prefeitura Municipal de Cláudia

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Erita Pereira de Campos
Analista - Mat 808240021
Jucemat
27/08/04

AUTENTICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM **27/08/2004**
SOB Nº **51101443473**
Protocolo: **04051615-6**

MARCELO VANTUIR DE FREITAS
SECRETARIO GERAL

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

MARCELO VANTUIR DE FREITAS – ME

CNPJ: 07.024.198/0001-92 – IE: 13.275.332-4
Avenida Professor José de Castro Dória, nº 1404 – Centro
CEP: 78.540-000 – Cláudia – Mato Grosso
Fone (66) 3546-1171 – e-mail: marcelo_tormac@hotmail.com

ANEXO I

Modelo da Proposta de Preços

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

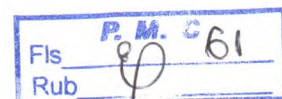
Nome de Fantasia: TORMAC	
Razão Social: MARCELO VANTUIR DE FREITAS - ME	
CNPJ: 07.024.198/0001-92	Optante pelo SIMPLES? (Sim)
Endereço: Avenida Professor José de Castro Dória, 1404	
Bairro: Centro	Cidade: Cláudia
CEP: 78.540-000	E-MAIL: Marcelo_tormac@hotmail.com
Telefone: (66) 3546-1171	Fax: (66) 3546-1171
Banco: Bradesco	Conta Bancária: 9022-0
Nome e n.º da Agência: Cláudia/MT – 1924-0	

PARA : REFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 020/2014

Tipo: Menor Preço Global



Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para AQUISIÇÃO DE UM MOTOR HIDRAULICO, PARA REPOSIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA.

Marcelo Vantuir de Freitas
CPF 825.310.031-04
Empresário

DESCRIÇÃO	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA/FABR
MOTOR HIDRAULICO	01	32.000,00	32.000,00	NEW HOLLAND

Valor Global Proposto: R\$- 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Forma de Pagamento: Até 30 dias, contados da entrega Do Motor.

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: Imediato após emissão da requisição.

Atenciosamente



Marcelo Vantuir de Freitas
CPF 875.310.891-04
Empresário

Empresa Marcelo Vantuir de Freitas – ME

CNPJ 07.024.198/0001-92

07.024.198/0001-92

MARCELO VANTUIR DE FREITAS - ME

AV. PROFESSOR JOSÉ DE CASTRO DÓRIA, 1404

CEP 78.540-000

CLÁUDIA

MT

P. M. C.
Fis. 062
Rub.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 984 440 DATA DE EXPEDIÇÃO 05.11.92

NOME MARCELO VANTUIR DE FREITAS

FILIAÇÃO Antonio Lero de Freitas
Ivone Correa de Freitas

Umuarama-PH 08.10.79

NATURALIDADE Cert. Nasc. Nº 10.805, Liv. A-10, Fls.

DOC. ORIGEM 102-Umuarama-PH

CPF MARINA CASSEMIRA BASTOS ARRUDA

CUIABÁ - M. DIRETORA DO INST. IDENT. CIVIL E CRIMINAL

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA P.I. 55

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: Marcelo Vantuir de Freitas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MARCELO VANTUIR DE FREITAS

Nº de inscrição 875310031-04 Data do Nascimento 08/10/79

Barcode

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: Marcelo Vantuir de Freitas

MARCELO VANTUIR DE FREITAS

S
E
R
V
I
C
I
O

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/09/97

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

P. M. C 61
Fls. 00
Rub. 00

Reconheço Ff. emitido em 03.06.14
Cláudia Shirley Jotzche TE
Prefeitura Municipal de Cláudia



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Marcelo Vantuir de Freitas			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Umuarama	UF PR	NACIONALIDADE Brasileira	ESTADO CIVIL Solteiro
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Antonio Lero de Freitas	(mãe) Ivone Correa de Freitas		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1979	IDENTIDADE número 984.440	Orgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 875.310.031-04			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Hermes da Fonseca		NÚMERO 1.224
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 78.540-000
MUNICÍPIO Cláudia		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Estado de Mato Grosso**

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO VANTUIR DE FREITAS		NÚMERO 1.404
LOGRADOURO (rua, av.etc.) AVENIDA PROFESSOR JOSÉ DE CASTRO DÓRIA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) MT
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78.540-000
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$- 15.000,00-	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS)/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 50300/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO 01- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 02- Comércio Varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalurgicos. 03- Serviços de manutenção e reparação de caminhões, onibus e outros veiculos pesados.
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Marcelo Vantuir de Freitas</i>				
DATA DA ASSINATURA 17/08/2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Evita Pereira de Campos</i> Analista - Mat. 808240021 Jucemat 27/08/04	AUTENTICAÇÃO <i>[Handwritten Signature]</i>	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/08/2004 SOB Nº: 51101443473 Protocolo: 04/051615-6 MARCELO VANTUIR DE FREITAS HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIO GERAT
---	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.073 / 2014

Inscrito em 30/05/2014 Válido até 19/06/2014
 Razão Social 00003334 MARCELO VANTUIR DE FREITAS - ME
 Endereço AV. PROFESSOR JOSE DE CASTRO DORIA Número 1.404
 Bairro CENTRO C.E.P. 78540.000
 Cidade CLAUDIA U.F. MT
 Telefone Fax e-mail
 C.N.P.J. 07.024.198/0001.92 I. Estadual 13.275.332-4 I. Municipal
 Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND ESTADUAL	0011851488	20/05/2014	19/06/2014
CND FGTS	2014052605255547720902	26/05/2014	24/06/2014
CND MUNICIPAL	01592014	29/05/2014	29/06/2014
CND DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	4211	22/05/2014	22/08/2014
CND FEDERAL	C8AF019A1CF11BC	24/03/2014	20/09/2014
CND INSS	14614201488888198	5/05/2014	1/11/2014
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	481310482014	20/05/2014	15/11/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Sexta-feira, 30 de Maio de 2014

Departamento de Licitação

EMPRESÁRIO

Caso.....: Comunicação no ano da constituição

- Juntamente com a constituição

Situação.....: MICROEMPRESA

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo Senhor

Presidente da Junta Comercial do estado de Mato Grosso

O empresário, **MARCELO VANTUIR DE FREITAS**, estabelecido na Avenida Professor José de Castro Dória, nº 1404, bairro centro, município de Cláudia, CEP-78.540-000, estado de Mato Grosso, DECLARA, para os fins do Artigo 4º da Lei Nº 9.841/99, que:

- a)- Se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**
- b)- O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º, do mesmo artigo
- c)- Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º da mesma Lei.

Município de Cláudia-MT em 17 de agosto de 2004.

Assinatura _____

Nome do empresário – Marcelo Vantuir de Freitas

Para uso da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/08/2004
SOB Nº 20040519656
Protocolo: 04/051968-6
Empresa: 51.1.0144347-3
MARCELO VANTUIR DE FREITAS

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

ORCONTAS-Organ. Ave Gaspar Dutra nº 895º – Cláudia /MT– Fone: (66) 546-1217
E-mail: orcontas@uol.com.br

Fls. Rub. P. M. C. 67

Recebi Fielmente como o Original.
Cláudia 03/06/14
Shirley Votzchete
Prefeitura Municipal de Cláudia

Exercício: 2014

Ano Calendário: 2013

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2013 a 31/12/2013

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial MARCELO VANTUIR DE FREITAS - ME	CNPJ da Matriz 07.024.198/0001-92
Data da Abertura no CNPJ 27/08/2004	Data de Opção 01/07/2007
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 13/03/2014 10:08:27
Número do Recibo 02.07.14072.0158099-9
Autenticação 07369.02851.41504.98476



Fis	P.M.C
Rub	68

Declaração Original

Exercício 2014

Ano-Calendarário 2013

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2013 a 31/12/2013

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 07.024.198/0001-92
Nome empresarial: MARCELO VANTUIR DE FREITAS - ME
Data de abertura no CNPJ: 27/08/2004
Regime de Apuração: competência
Data de opção: 01/07/2007

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	4
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	5
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

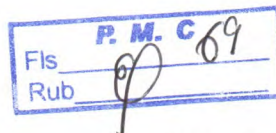
2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 875.310.031-04

Nome: MARCELO VANTUIR DE FREITAS



Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 21.600,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 070241982013001

Número do Recibo: 02.07.14072.0158099-9

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 07.024.198/0001-92 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?

Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 30.586,09

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 47.522,89

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 41.994,01

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 37.872,71

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 131.497,98

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 165,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 5.897,41

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 131.662,98

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 129.058,40

Total de entradas interestaduais por UF

UF

SP

P. M. C. 10
Fls. Valor
Rub. 10
R\$ 11.350,18

Número da Declaração: 070241982013001

Número do Recibo: 02.07.14072.0158099-9

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

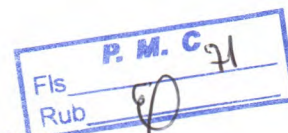
UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 13/03/2014 10:08:27

Número do Recibo: 02.07.14072.0158099-9

Autenticação: 07369.02851.41504.98476



Número da Declaração: 070241982013001

Número do Recibo: 02.07.14072.0158099-9

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the page.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right area of the page.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right area of the page.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right area of the page.

ORCONTAS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

CNPJ: 86.908.464/0001-16

Avenida Gaspar Dutra, nº 895 – Bairro Centro

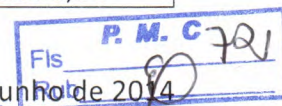
CEP: 78.540-000 – Cláudia – Mato Grosso

Fone (66) 3546-1217 – e-mail: orcontas@terra.com.br

A empresa Orcontas Organização Contábil, com sede e endereço na Avenida Gaspar Dutra, 895, bairro Centro, cidade e município de Cláudia, CEP 78.540-000, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 86.908.464/0001-16, representada por seu Técnico Contábil Sr. Arno Linke, portador do CPF 211.853.289-04 e registro no CRC/MT 1954-O-8, DECLARA, para os devidos fins como responsável contábil o faturamento dos últimos 12(doze) meses empresa Marcelo Vantuir de Freitas – ME, com sede e endereço na Avenida Professor Jose de Castro Dória, 1404, bairro Centro, cidade e município de Cláudia, CEP 78.540-000, estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ 07.024.198/0001-92 e inscrição estadual 13.275.332-4.

MÊS/ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL
Maio de 2013	9.287,87	5.402,22	14.690,09
Junho de 2013	14.262,04	11.289,10	25.551,14
Julho de 2013	19.184,36	3.030,31	22.214,67
Agosto de 2013	18.384,72	11.634,90	30.019,62
Setembro de 2013	15.701,90	6.462,62	22.164,52
Outubro de 2013	23.358,94	4.350,00	27.708,94
Novembro de 2013	14.520,44	10.202,86	24.723,30
Dezembro de 2013	14.419,16	11.718,00	26.137,16
Janeiro de 2014	14.441,83	13.280,25	27.722,08
Fevereiro de 2014	15.295,18	10.755,10	26.050,28
Março de 2014	10.847,49	13.578,95	24.426,44
Abril de 2014	10.614,62	18.127,65	28.742,27
TOTAL	180.318,55	119.831,96	300.150,51

Município de Cláudia-MT em 02 de Junho de 2014



ARNO LINKE
Av. Gaspar Dutra, 895 Cláudia - MT
CEP 78.540-000 CPF 211.853.289-04
TEC CONT CRC MT - 001954/O-8 - CEI-MT-000848/O-4

ORCONTAS ORGANIZAÇÃO CONTABIL

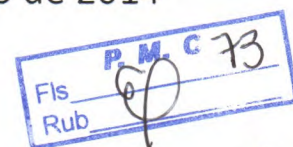
CNPJ: 86.908.464/0001-16
Avenida Gaspar Dutra, nº 895 – Bairro Centro
CEP: 78.540-000 – Cláudia – Mato Grosso
Fone (66) 3546-1217 – e-mail: orcontas@terra.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa Orcontas Organização Contábil, com sede e endereço na Avenida Gaspar Dutra, 895, bairro Centro, cidade e município de Cláudia, CEP 78.540-000, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 86.908.464/0001-16, representada por seu Técnico Contábil Sr. Arno Linke, portador do CPF 211.853.289-04 e registro no CRC/MT 1954-O-8, DECLARA, para os devidos fins como responsável contábil da empresa Marcelo Vantuir de Freitas – ME, com sede e endereço na Avenida Professor Jose de Castro Dória, 1404, bairro Centro, cidade e município de Cláudia, CEP 78.540-000, estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ 07.024.198/0001-92 e inscrição estadual 13.275.332-4, que a empresa supra citada é optante pelo regime de tributação do “SIMPLES NACIONAL”.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Município de Cláudia-MT em 02 de Junho de 2014



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Arno Linke".

ARNO LINKE
Av. Gaspar Dutra, 89 Cláudia - MT
CEP 78.540-000 CPF 211.853.289-04
TEC CONT CRC MT - 001954/O-8 - CEI-MT-000546/O-4

A handwritten signature in blue ink, possibly "Marcelo Vantuir de Freitas".



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4211

ANA LIGIA POMBO SANTANA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: MARCELO VANTUIR DE FREITAS-ME, CNPJ: 07.024.198/0001-92 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

PERÍODO BUSCA/ANO: 1

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 22 de maio de 2014.

E eu, ANA LIGIA POMBO SANTANA desta Comarca digitei e assino,

ANA LIGIA POMBO SANTANA
ANA LIGIA POMBO SANTANA

Distribuidor



[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.024.198/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2004
NOME EMPRESARIAL MARCELO VANTUIR DE FREITAS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TORMAC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV PROFESSOR JOSE DE CASTRO DORIA	NÚMERO 1404	COMPLEMENTO	
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/05/2014** às **17:09:08** (data e hora de Brasília).






Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



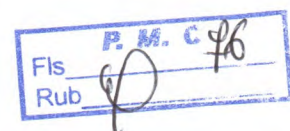
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13275332-4	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 07.024.198/0001-92	Data Início Atividade - SEFAZ 26/10/2004	Data Validade Cartão 26/04/2016
Razão Social / Nome do Produtor Rural MARCELO VANTUIR DE FREITAS			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento TORMAC			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4520-0/01 4744-0/01			
Código e descrição de Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Endereço ENIDA PROFESSOR JOSÉ DE CASTRO DÓRIA - N° 1404		Distrito	
Ponto de Referência PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO			
Bairro CENTRO	CEP 78540-000	Município CLAUDIA	UF MT
Caixa Postal	Fax (66) 3546-1606	Correio Eletrônico orcontas@terra.com.br	Telefone (66) 3546-1171
CRC do Responsável MT-001954/OO-8			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 03.239.076/0001-62

Departamento de Tributação

Exercício

2014

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

19145664

Reg. do Alvará

220

Razão/ Contribuinte:

MARCELO VANTUIR DE FREITAS - ME

Denominação Comercial:

TC MAC

Endereço:

Rua: AV PROF. JOSE DE CASTRO DORIA, 1404 -

Bairro: CENTRO

Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF

07.024.198.0001.92

Inscrição Estadual

Registro na Junta

Início da Atividade

30/12/2003

Funcionários

0

ISS %

ATIVIDADE:

Com. Varej. de peças Aces. p/ veic./ Com. Varj. de ferragens, Fer. prod. metal./ Serv. de manut. Rep. de cam. e veic. pesados.

LICENÇA ESPECIAL

NÃO

PUBLICIDADE

NÃO

ÁREA OCUPADA

0 M²

VALIDADE

31/12/2014

Horário do Funcionamento:

NORMAL

Emitido em

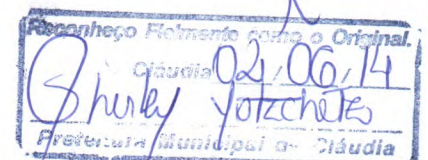
27/02/2014



Julio Cesar Menegassi
Coordenador do Departamento
de Tributação

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO VANTUIR DE FREITAS - ME
CNPJ: 07.024.198/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:30:14 do dia 24/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2014. ✓
Código de controle da certidão: C8AF.019F.A1CF.11BC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 20/05/2014 - 16:03:02

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0011851488**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **20/05/2014**

Hora de Emissão: **16:03:05**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: AVENIDA PROFESSOR JOSÉ DE CASTRO DÓRIA , Nº 1404 CENTRO
CLAUDIA MT

CNAE : Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Certidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.275.332-4**

Razão Social : **MARCELO VANTUIR DE FREITAS**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

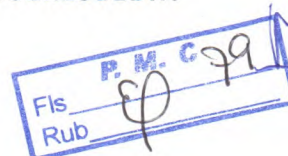
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **19/06/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TKT2KTU2KLUB22TA**

Página 1 de 2



Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 20/05/2014 - 16:03:02

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0011851488**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **20/05/2014**

Hora de Emissão: **16:03:05**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

**07.024.198/0001-92 - MARCELO VANTUIR DE FREITAS - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal
QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS**

Nada Consta

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

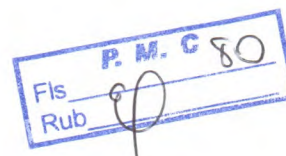
Esta Certidão tem validade até **19/06/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TKT2KTU2KLUB22TA**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





P. M. C	
Fis	81
Rub	00



Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 20/05/2014 - 16:06:10

Verifica Autenticidade da Certidão

Dados Selecionados

Tipo de Certidão: Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo de Débitos
Modelo da Certidão: Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas
Número da Certidão: 0011851488
Inscrição Estadual: 132753324
Nome do Contribuinte: MARCELO VANTUIR DE FREITAS
Data de validade da Certidão: 19/06/2014

Retornar

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Fone: Telefone: (66)

gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax:

www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0159 / 2014

Contribuinte

Nome / Razão Social

MARCELO VANTUIR DE FREITAS - ME

CPF/CNPJ

07.024.198/0001-92

Endereço

AV PROF. JOSE DE CASTRO DORIA

Nº

1404

Cep

78540-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

TORMAC

Atividade

Com. Varej. de peças Aces. p/ veic./ Com.Varj. de ferragens, Fer. prod. metal./ Serv. de manut.
Rep. de cam. e veic. pesados.

Início das Atividades

30/12/2003

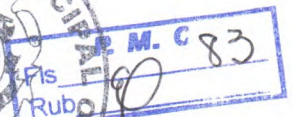
Finalidade

2014

Referência

PARA TODOS OS FINS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.



Certidão emitida em 29/05/2014 às 07:55

Certidão válida até 29/06/2014

Usuário: JULIO RECEITAS

Agili - Soluções Integradas para Área Pública

Julio Cesar Menegassi
Coordenador de Planejamento
de Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 146142014-88888198

Nome: MARCELO VANTUIR DE FREITAS - ME

CNPJ: 07.024.198/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

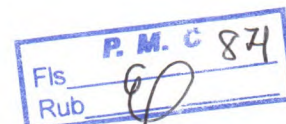
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/05/2014. ✓

Válida até 01/11/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07024198/0001-92
Razão Social: MARCELO VANTUIR DE FREITAS ME
Nome Fantasia: TORMAC
Endereço: AVE PROFESSOR JOSE DE CASTRO DORIA 1404 / CENTRO /
CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

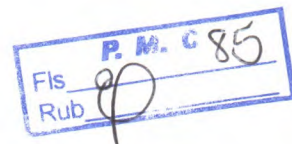
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2014 a 24/06/2014

Certificação Número: 2014052605255547720902

Informação obtida em 28/05/2014, às 17:54:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO VANTUIR DE FREITAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.024.198/0001-92
Certidão n°: 48131048/2014
Expedição: 20/05/2014, às 17:23:23
Validade: 15/11/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO VANTUIR DE FREITAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.024.198/0001-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. M. C 86
Fis
Rub






AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE
MADEIRAS LTDA - EPP

CNPJ: 10.481.220/0001-38 – IE: 13.364.041-8
Avenida Professor José de Castro Dória, s/nº – Bairro Industrial
CEP: 78.540-000 – Cláudia – Mato Grosso
Fone (66) 3546-1486

ATESTADO

A empresa Amazônia Industria e Comércio de Madeiras Ltda – EPP, com sede e endereço na Avenida Professor José de Castro Dória, s/n, bairro Industrial, cidade e município de Cláudia, CEP 78.540-000, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 10.481.220/0001-38, e inscrição estadual 13.364.041-8, atesta e certifica perante este órgão para fins licitatórios que a empresa Marcelo Vantuir de Freitas – Me, com sede e endereço na Avenida Professor José de Castro Dória, 1404, bairro Centro, cidade e município de Cláudia, CEP 78.540-000, estado de Mato Grosso., inscrita no CNPJ 07.024.198/0001-92 e inscrição estadual 13.275.332-4, presta serviços a minha empresa, cumprindo os prazos combinados com serviços de qualidade exigidas pelo serviço efetuado.

Município de Cláudia, em 02 de Junho de 2014.



AMAZÔNIA IND. E COMÉRCIO
DE MADEIRAS LTDA - EPP
CNPJ 10.481.220/0001-38
Fis
Rub




MARCELO VANTUIR DE FREITAS – ME

CNPJ: 07.024.198/0001-92 – IE: 13.275.332-4
Avenida Professor José de Castro Dória, nº 1404 – Centro
CEP: 78.540-000 – Cláudia – Mato Grosso
Fone (66) 3546-1171 – e-mail: marcelo_tormac@hotmail.com

ANEXO VI

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

DECLARAÇÃO

MARCELO VANTUIR DE FREITAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 07.024.198/0001-92 e inscrição estadual nº 13.275.332-4, estabelecida a Avenida Professor José de Castro Dória, 1404, bairro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de Cláudia., MT em 02 de Junho de 2014

MARCELO VANTUIR DE FREITAS – EMPRESÁRIO

07.024.198/0001-92

CPF 875.310.031-04

Marcelo Vantuir de Freitas
CPF 875.310.031-04
Empresário

MARCELO VANTUIR DE FREITAS - ME

AV. PROFESSOR JOSÉ DE CASTRO DÓRIA, 1404

CEP 78.540-000

CLÁUDIA

MT

Fls	P. M. C
Rub	88

MARCELO VANTUIR DE FREITAS – ME

CNPJ: 07.024.198/0001-92 – IE: 13.275.332-4
Avenida Professor José de Castro Dória, nº 1404 – Centro
CEP: 78.540-000 – Cláudia – Mato Grosso
Fone (66) 3546-1171 – e-mail: marcelo_tormac@hotmail.com

ANEXO VII

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

DECLARAÇÃO

MARCELO VANTUIR DE FREITAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.024.198/0001-92 e inscrição estadual nº 13.275.332-4, estabelecida a Avenida Professor José de Castro Dória, nº 1404, bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CPF 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de cláudia, MT 02 de Junho de 2014

07.024.198/0001-92

MARCELO VANTUIR DE FREITAS - ME

AV. PROFESSOR JOSÉ DE CASTRO DÓRIA, 1404

CEP 78.540-000

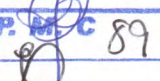
CLÁUDIA

MT

MARCELO VANTUIR DE FREITAS - EMPRESÁRIO

CPF 875.310.031-04

Marcelo Vantuir de Freitas
CPF 875.310.031-04
Empresário

Fls. P. M. C. 89
Rub. 

MARCELO VANTUIR DE FREITAS – ME

CNPJ: 07.024.198/0001-92 – IE: 13.275.332-4
Avenida Professor José de Castro Dória, nº 1404 – Centro
CEP: 78.540-000 – Cláudia – Mato Grosso
Fone (66) 3546-1171 – e-mail: marcelo_tormac@hotmail.com

ANEXO VIII

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

DECLARAÇÃO

MARCELO VANTUIR DE FREITAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 07.024.198/0001-92 e inscrição estadual nº 13.275.332-4, estabelecida a Avenida Professor José de Castro Dória, nº 1404, bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de cláudia, MT 02 de Junho de 2014

MARCELO VANTUIR DE FREITAS – EMPRESÁRIO

CPF 875.310.031-04

Marcelo Vantuir de Freitas
CPF 875.310.031-04
Empresário

07.024.198/0001-92

MARCELO VANTUIR DE FREITAS - ME

AV. PROFESSOR JOSÉ DE CASTRO DÓRIA, 1404

CEP 78.540-000

CLÁUDIA

MT

P. M. 02
Fis. Rub. 02

MARCELO VANTUIR DE FREITAS – ME

CNPJ: 07.024.198/0001-92 – IE: 13.275.332-4
Avenida Professor José de Castro Dória, nº 1404 – Centro
CEP: 78.540-000 – Cláudia – Mato Grosso
Fone (66) 3546-1171 – e-mail: marcelo_tormac@hotmail.com

ANEXO IX

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

DECLARAÇÃO

A Signatária **MARCELO VANTUIR DE FREITAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 07.024.198/0001-92 e inscrição estadual nº 13.275.332-4, estabelecida a Avenida Professor José de Castro Dória, nº 1404, bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000 através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município de cláudia, MT 02 de Junho de 2014

MARCELO VANTUIR DE FREITAS – EMPRESÁRIO

07.024.198/0001-92

CPF 875.310.031-04

Marcelo Vantuir de Freitas
CPF 875.310.031-04
Empresário

MARCELO VANTUIR DE FREITAS - ME

AV. PROFESSOR JOSÉ DE CASTRO DÓRIA, 1404

CEP 78.540-000

CLÁUDIA

MT

P. M. C
Fis
Rub

MARCELO VANTUIR DE FREITAS – ME

CNPJ: 07.024.198/0001-92 – IE: 13.275.332-4
Avenida Professor José de Castro Dória, nº 1404 – Centro
CEP: 78.540-000 – Cláudia – Mato Grosso
Fone (66) 3546-1171 – e-mail: marcelo_tormac@hotmail.com

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação se faz necessária para que se faça a **AQUISIÇÃO DE UM MOTOR HIDRAULICO, PARA REPOSIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA.**

Importante destacar que a mesma encontra-se parada necessitando dos devidos reparos.

Segue abaixo a relação do Motor, vale destacar que a licitação é do tipo menor preço Global.

LOTE ÚNICO – MOTOR HIDRAULICO

DESCRIÇÃO	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
MOTOR HIDRAULICO	01	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
			R\$ 32.000,00

Prazo de entrega: Imediato após o recebimento da ordem de fornecimento.

07.024.198/0001-92

MARCELO VANTUIR DE FREITAS - ME

AV. PROFESSOR JOSÉ DE CASTRO DÓRIA, 1404

CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MT

Marcelo Vantuir de Freitas
CPE 075.340.031-04
Empresário

P. M. C. 92
Fls. 01
Rub. 01

MARCELO VANTUIR DE FREITAS – ME

CNPJ: 07.024.198/0001-92 – IE: 13.275.332-4
Avenida Professor José de Castro Dória, nº 1404 – Centro
CEP: 78.540-000 – Cláudia – Mato Grosso
Fone (66) 3546-1171 – e-mail: marcelo_tormac@hotmail.com

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC

PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

07.024.198/0001-92

MARCELO VANTUIR DE FREITAS - ME

AV. PROFESSOR JOSÉ DE CASTRO DÓRIA, 1404

CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MT

Fis. Rub. 93
Marcelo Vantuir de Freitas
CNPJ: 07.024.198/0001-92
Empresário



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr.^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 007/2014, de 13/01/2014 e as convidadas: Sra. Rosângela Suzin - secretária convidada e Hemilin Tiedt- Equipe de Apoio, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 20/2014, que trata-se da **Aquisição de um motor hidráulico, para reposição na escavadeira da Secretária Municipal de Obras e Transportes Urbanos do Município de Cláudia-MT**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em participar do pregão, sendo ela Marcelo Vantuir De Freitas ME. Representada neste ato pelo senhor Marcelo Vantuir De Freitas, inscrito no CPF. nº 875.310.031-04 e portador do RG. nº 984.440 SSP/MT. Rubricou-se o envelope contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope proposta da empresa onde o mesmo estava conforme solicitado no edital, apresentando a proposta no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), prazo de entrega imediato após a emissão da requisição, pagamento até 30 (trinta) dias, contados da entrega do motor e validade da proposta de 30 (trinta) dias. A pregoeira solicitou que se fizesse uma oferta no valor, a mesmo disse que não poderia ofertar menor valor, visto que este já estava abaixo do valor de referencia, a pregoeira então aceitou o valor. Logo após rubricou-se os envelopes contendo seus documentos e em seguida passou os mesmos para verificação. Todos concordaram e

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. C 95	
Fis	0
Rub	

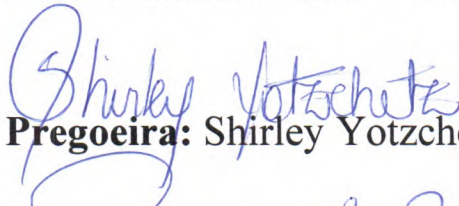


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

vistaram. Abriu o envelope das documentações da empresa e rubricou as documentações, que após analisadas, a empresa foi declarada habilitada por estar com as documentações conforme solicitada no Edital. O representante ainda presente, não manifestou interesse em interpor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 020/2014, considerando que a proposta vencedora satisfaz às exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação à empresa retro indicada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira: Shirley Yotzchetz

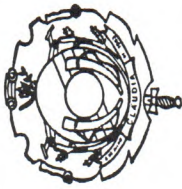

Secretária Convidada: Rosângela Suzin


Equipe de Apoio: Hemilin Tiedt


Empresa: Marcelo Vantuir De Freitas ME
Marcelo Vantuir De Freitas

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. C 96
Rub	90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – S/N – CEP 78.540-000
Fone: (66) 3546 3100 FAX (66) 3546 3123 – email pmclaud@terra.com.br
CLÁUDIA-MT

MAPA COMPARATIVO
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 020/2014

CORRESPONDÊNCIA ALFABÉTICA DOS CONCORRENTES

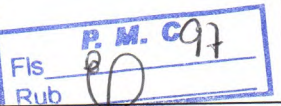
A – Marcelo Vantuir de Freitas - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	A	ADJ	VALOR
01	AQUISIÇÃO DE UM MOTOR HIDRAULICO, PARA REPOSIÇÃO NA ESCAVADEIRA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE URBANO NO MUNICIPIO DE CLÁUDIA-MT	R\$ 32.000,00	A	R\$ 32.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

ILMA SRA. PREGOEIRA

Submetemos à apreciação de V.S.^a, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a empresa Marcelo Vantuir de Freitas – ME apresentou melhores preços e condições para o fornecimento supracitado.



Cláudia/MT, 02 de junho de 2014.

Shirley Yotzchetz
SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Observação: Vencedora com o menor valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para o fornecimento.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

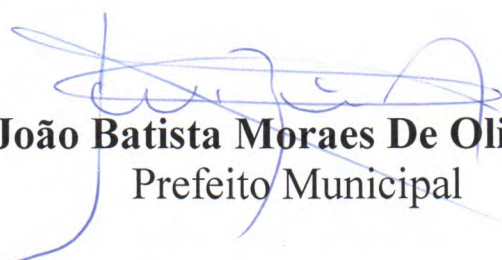
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

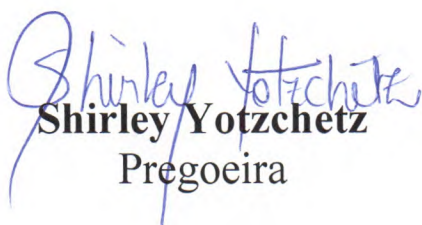
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

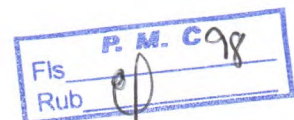
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 -

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Marcelo Vantuir De Freitas ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Aquisição de um motor hidráulico, para reposição na escavadeira da Secretária Municipal de Obras e Transportes Urbanos do Município de Cláudia-MT.**

Cláudia/MT, 02 de Junho de 2014.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO Nº 049/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 049/2014 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços com caminhões pipa para atender na manutenção de ruas não pavimentadas, estradas vicinais, bem como fornecer água potável às comunidades que vierem a necessitar, onde sagrou-se vencedora do lote 01 a empresa VALDECIR JOSE AGNOLIN ME, CNPJ 17.743.467/0001-24, com o valor de R\$ 153.300,00; MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇO, REPRESENT. LTDA ME, CNPJ 11.590.156/001-96, vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 177.480,00; e VALTENIR MARTINS FERREIRA ME, CNPJ 17.519.105/0001-54, vencedora do lote 03 com o valor de R\$ 146.400,00 e lote 04 -R\$ 73.500,00. Campo Verde, 02 de junho de 2014. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 054/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E MATERIAIS DE USO NA BORRACHARIA, na modalidade pregão (presencial) nº 054/2014, a se realizar no dia 16 de junho de 2014 às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 02 de junho de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, na modalidade pregão (presencial) nº 061/2014, no dia 17 de JUNHO de 2014, às 9:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 02 de junho de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

AVISO DE CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Concessão de USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO – QUIOSQUES NA PRAÇA IV DE JULHO E NO PARQUE DAS ARARAS, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2014, dia 07 de julho de 2014 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas através do site www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 02 de junho de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Marcelo Vantuir De Freitas ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a Aquisição de um motor hidráulico, para reposição na escavadeira da Secretária Municipal de Obras e Transportes Urbanos do Município de Cláudia-MT. Cláudia/MT, 02 de Junho de 2014. João Batista Moraes De Oliveira-Prefeito Municipal - Shirley Yotzchetz-Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Para Execução De Obra Nº 083/2013

Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT. Contratada: CEREZOLI & SANTOS LTDA – ME. Objeto: Este Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução da Obra de Reforma e Ampliação do PSF na Comunidade Trevo Ouro Verde, no Município de Colider/MT. Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 006/2013. Vigência: 13/06/2014 a 31/12/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

RC

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 16 de Junho de 2014, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Camaras e outros acessórios para frota de veículos do Município de Colider - MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colider/MT, em 02 de Junho de 2014. Zenilda Alves da Silva-Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº. 034/2014 PROCESSO Nº. 040/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 22 de Maio de 2014, onde se consagrou vencedor nos itens as Empresas V. TEIXEIRA & I TEIXEIRA LTDA, J ASSISS & CIA LTDA EPP, MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA ME, DENISIA BRITO ME e MARTHA APARECIDA PRETTI ME. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios, higienização, limpeza e material de consumo de uso comum, utilizados nas diversas secretarias do Município de Colider-MT. 02 de Junho de 2014. Zenilda Alves da Silva-Pregoeira Oficial

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014 DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2010 - 34ª CHAMADA

O Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA, o candidato aprovado/classificado **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** 13º Claudinei Rodrigues Jovano, 14º Jose Délihomario Jacinto, 15º Wagner Silva de Moraes, com vaga no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2010, para comparecer e providenciar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta convocação, junto à Prefeitura Municipal de Curvelândia, das 08 horas às 13 horas, de segunda à sexta-feira, os documentos exigidos pelo Edital Nº. 001/2010 no item 4 Outros aprovados serão convocados conforme as necessidades da Administração Municipal, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal, estabelecida pela Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). O Edital de Convocação, na íntegra com a relação de documentos a serem apresentados, encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, podendo também ser obtido através do site oficial da Prefeitura: www.curvelandia.mt.gov.br / Maiores Informações: (65) 3273 1275 ou pelo e-mail: rh@curvelandia.mt.gov.br.

Curvelândia - MT, 02 de junho de 2014

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, todos de primeira linha, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos. Data: 25/06/2014. Horário: Credenciamento às 08h30min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital à disposição na sede da mesma, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00). Informações pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com ou licitacaopmda@hotmail.com. Dom Aquino-MT, 29 de maio de 2014. WANUSA SOARES ALVES, Pregoeira Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços de licenças das outorgas de 4 poços do DAE, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos. Data: 26/06/2014. Horário: Credenciamento às 08h30min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital à disposição na sede da mesma, no horário de expediente (07:00 às 13:00). Informações pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com ou licitacaopmda@hotmail.com. Dom Aquino-MT, 29 de maio de 2014.

WANUSA SOARES ALVES, Pregoeira Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PÃES CASEIROS A SEREM UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS ESCOLA RURAL MALVINA EVARISTO PESCELLI. O Município de Feliz Natal - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que às 07:30 horas do dia 13 de junho de 2014, estará recebendo propostas para a abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com o Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br. Feliz Natal- MT, 02 de junho de 2014.

Marcos Pagno - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO GEORREFERENCIADA, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CONFECCÃO DE PECAS TÉCNICAS DAS ÁREAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL (PARQUE DE EXPOSIÇÕES, AEROPORTO E ESTRADA DO AEROPORTO MUNICIPAL) A SEREM DESTACADAS DE UMA ÁREA MAIOR. O Mu-



ESTADO DE MATO GROSSO

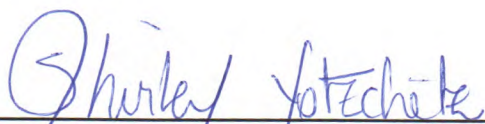
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 020/2014**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 04 DE JUNHO DE 2014.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 04 de Junho de 2014.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

Objeto: Aquisição de um motor hidráulico, para reposição na escavadeira da Secretária Municipal de Obras e Transportes Urbanos do Município de Cláudia-MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Shirley Yotzchetz
SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

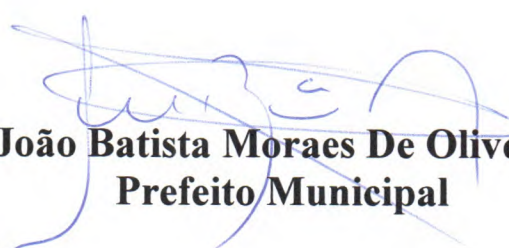
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

Objeto: Aquisição de um motor hidráulico, para reposição na escavadeira da Secretária Municipal de Obras e Transportes Urbanos do Município de Cláudia-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 04 de Junho de 2014.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

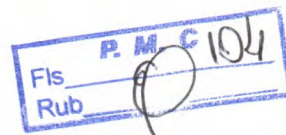
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **Marcelo Vantuir De Freitas ME**. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 020/2014**.

CLÁUDIA/MT, 04 de Junho de 2014.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

CONTRATO Nº 019/2014

Contrato de Fornecimento que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Cláudia** e de outro lado a empresa **Marcelo Vantuir de Freitas - ME**.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado, **Município de Cláudia - Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, Snº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Marcelo Vantuir de Freitas - ME**, situada na Avenida Professor José de Castro Dória nº 1.404, Centro, Cláudia inscrita no CNPJ sob o Nº 07.024.198/0001-92 e Insc.Estadual nº 13275332-4, neste ato representada por seu proprietário Marcelo Vantuir de Freitas, residente e domiciliado na Rua Hermes da Fonseca, nº 1.224, Centro, Cláudia/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE UM MOTOR HIDRAULICO, PARA REPOSIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, conforme ANEXO I do Pregão Presencial Nº 020/2014, que

Prefeitura Municipal de Cláudia
Fis. Rub. P. M. C. 105



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

2.1. O motor deverá ser entregue de imediato, após a emissão da ordem de fornecimento e de acordo com a solicitação do órgão competente.

3. Cláusula Terceira – Prazo

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até 60 (sessenta) dias, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)**, a serem pagos em até 30 (trinta) dias, após a entrega do motor, mediante a apresentação da competente fatura.

5. Cláusula Quinta- Licitação

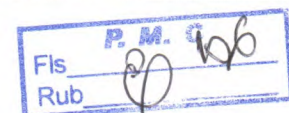
5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade de **Pregão Presencial N° 020/2014**, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. Cláusula Sétima – Direitos Deveres e Obrigações das Partes

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.1. Da Contratante:

- 7.1.1. Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.

7.2. Da Contratada:

- 7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2. Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas;

8. Cláusula Oitava – Rescisão

8.1. A rescisão poderá ser:

- 8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
- 8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;

8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signatures]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9. Cláusula Nona – Sanções

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios do Município, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(390) 08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

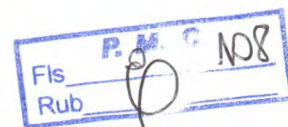
11. Cláusula Décima Primeira - Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

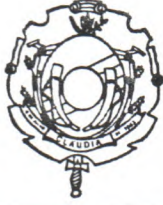
12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o edital da Licitação Nº 020/2014 e a proposta da CONTRATADA.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.



Prefeitura Municipal de Cláudia



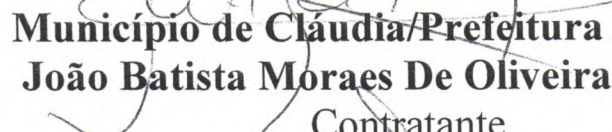
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

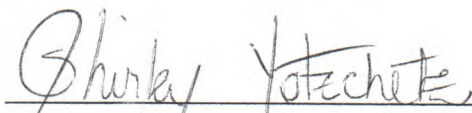
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

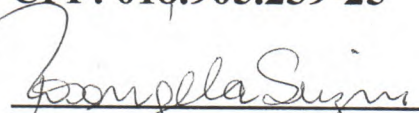
Cláudia-MT, 04 de Junho de 2014.

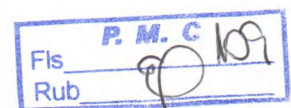

Município de Cláudia/Prefeitura Municipal
João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito
Contratante

Marcelo Vantuir de Freitas - ME
Marcelo Vantuir de Freitas
Contratada

Testemunhas


Nome: Shirley Yotzchetz
CPF: 018.905.239-25


Nome: Rosangela Suzin
CPF: 616.224.439-34



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **Marcelo Vantuir De Freitas ME**, a fornecer um motor hidráulico, para reposição na escavadeira da **Secretária Municipal de Obras e Transportes Urbanos do Município de Cláudia-MT**, objeto do **Pregão Presencial nº 020/2014**, a partir desta data.

Cláudia-MT, 04 de Junho de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia